



SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 109/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL e INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e o **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP**, neste ato representado por sua Diretora Presidente, SUEIDE MIRANDA LEITE, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fls. 340/356, à autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 373, e as demais informações contidas no Processo nº 007.632/06-1, resolvem aditar o Contrato nº 109/2006, com base na sua cláusula quinta, nos arts. 34 e 35 do Ato nº 24/98 da Comissão Diretora do Senado Federal e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto reajustar o preço do Contrato supra quanto ao item mão-de-obra, exceto o auxílio-alimentação, em 4,18%, correspondente à variação do INPC/IBGE de outubro/2008 (mês do segundo aniversário do contrato) a outubro/2009 (mês do terceiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face do reajuste do *caput* desta cláusula, o valor mensal do contrato fica reajustado em **3,47412%** passando de R\$ 15.932,68 (quinze mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 16.486,20** (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) a vigorar a partir de 6 de outubro de 2009, conforme planilhas de custos e resumo geral, anexo deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do contrato, passa a ser de **R\$ 197.834,40** (cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária 010310055140610001, natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2009NE002703, em reforço à de nº 2009NE002170.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

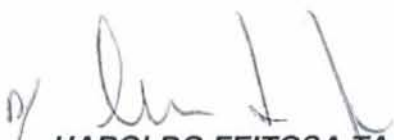
A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste concedido, em conformidade com a *cláusula oitava - da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto termos aditivos, não expressamente alterados por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 23 de DEZEMBRO de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


SUEIDE MIRANDA LEITE
Diretora-Presidente
INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP.


Diretor da SADCON


Diretor do SSPLAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP

CNPJ: 03.333.505/0001-86

CONTRATO: 109/2006

DATA DA PROPOSTA: 11/08/2006

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2006

VIGÊNCIA 06/10/2006 a 05/10/2010

7º TERMO ADITIVO - PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:	INTÉRPRETE DE LIBRAS			
	VARIAÇÃO DO INPC/IBGE de outubro/2007(mês do primeiro aniversário do contrato) a outubro/2008(mês do segundo aniversário do contrato)			4,18%
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	Valor Atual		Valor Reajustado
	1 Salário	R\$	1.458,74	R\$ 1.519,72
	2 Reserva Técnica	6,00%	R\$ 87,52	R\$ 91,18
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.546,26	R\$ 1.610,90
II ENCARGOS SOCIAIS	INCIDENTES SOBRE VALOR DA REMUNERAÇÃO:	Valor Atual		Valor Reajustado
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 309,25	R\$ 322,18
	02. PIS	1,00%	R\$ 15,46	R\$ 16,11
	03. Salário Educação	2,50%	R\$ 38,66	R\$ 40,27
	04. Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 46,39	R\$ 48,33
	05. INCRA	0,20%	R\$ 3,09	R\$ 3,22
	06. SESC	1,50%	R\$ 23,19	R\$ 24,16
	07. SENAC	1,00%	R\$ 15,46	R\$ 16,11
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 9,28	R\$ 9,67
	09. FGTS	8,00%	R\$ 123,70	R\$ 128,87
TOTAL DO GRUPO A:		37,80%	R\$ 584,48	R\$ 608,92
Grupo "B"	10. Faltas Legais	0,76%	R\$ 11,75	R\$ 12,24
	11. Férias	11,11%	R\$ 171,79	R\$ 178,97
	12. Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,31	R\$ 0,32
	13. Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,93	R\$ 0,97
	14. Auxílio Doença	2,25%	R\$ 34,79	R\$ 36,25
	15. Auxílio Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 0,62	R\$ 0,64
	16. 13º Salário	8,33%	R\$ 128,80	R\$ 134,19
TOTAL DO GRUPO B:		22,57%	R\$ 348,99	R\$ 363,58
Grupo "C"	17. Indenização (rescisão sem justa causa)	1,64%	R\$ 25,36	R\$ 26,42
	18. Aviso Prévio Indenizado	8,33%	R\$ 128,80	R\$ 134,19
	19. Indenização Adicional	0,56%	R\$ 8,66	R\$ 9,02
TOTAL DO GRUPO C:		10,53%	R\$ 162,82	R\$ 169,63
Grupo "D"	INCIDÊNCIA A X B	8,53%	R\$ 131,90	R\$ 137,41
TOTAL DO GRUPO D:		8,53%	R\$ 131,90	R\$ 137,41
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)		79,43%	R\$ 1.228,19	R\$ 1.279,54
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)		R\$	2.774,45	R\$ 2.890,44
III INSUMOS		4,18%	Valor Atual	Valor Reajustado
	01. Seguro Saúde		R\$ 139,44	R\$ 145,27
Valor atual (R\$20,00x22)	02. Vale refeição(Reajuste = R\$20,00x22)		R\$ 440,00	R\$ 440,00
Valor atual (R\$6,00x22)	03. Vale transporte(Reajuste = R\$6,43x22)		R\$ 141,46	R\$ 141,46
	04. Dedução do Vale Transporte 6% sobre o salário	-6,00%	R\$ (87,52)	R\$ (91,18)
	05. Treinamento e Capacitação		R\$ 32,18	R\$ 33,53
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		R\$	665,56	R\$ 689,08
Subtotal 1 (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)		R\$	3.440,01	R\$ 3.559,52
IV DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidente sobre o subtotal 1)	Valor Atual		Valor Reajustado
	Despesas Administrativas	10,00%	R\$ 344,00	R\$ 355,95
	(Total dos Demais Componentes)	10,00%	R\$ 344,00	R\$ 355,95
Subtotal 2 = ((SUBTOTAL 1) + (Total dos demais Componentes))		R\$	3.784,01	R\$ 3.915,47
V TRIBUTOS	Percentuais incidente sobre o total unitário	Valor Atual		Valor Reajustado
	ISS	5,00%	R\$ 199,16	R\$ 206,08
	TOTAL DOS TRIBUTOS	5,00%	R\$ 199,16	R\$ 206,08
VALOR TOTAL HOMEM MÊS (Subtotal 2 + TOTAL DOS TRIBUTOS)		Valor Atual		Valor Reajustado
TOTAL UNITÁRIO		R\$	3.983,17	R\$ 4.121,55
TOTAL MENSAL	(4 Profissionais)	4	R\$ 15.932,68	R\$ 16.486,20
VALOR TOTAL ANUAL		R\$	191.192,16	R\$ 197.834,40

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: INST. CULTURAL EDUC. E PRO. DE PESSOAS COM DEFIC.DO BRASIL - ICEP
CNPJ: 03.333.505/0001-66
CONTRATO: 109/2006
DATA DA PROPOSTA: 11/08/2006
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2006
VIGÊNCIA 06/10/2006 a 05/10/2010

Válido a partir de 06/10/2009

ANEXO DO 7º TERMO ADITIVO

Resumo Geral nº 01						
		Valor Atual		3º Reajuste		
		Valor Atual		Valor vigente a partir de 06/10/2009		
CATEGORIAS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	Revisão %	PREÇO UNITÁRIO Revisado	TOTAL MENSAL Revisado
Intérprete	4	R\$ 3.983,17	R\$ 15.932,68	3,47412%	R\$ 4.121,55	R\$ 16.486,20
TOTAL MENSAL	4		R\$ 15.932,68	3,47412%		R\$ 16.486,20
TOTAL ANUAL			R\$ 191.192,16	3,47412%		R\$ 197.834,40

	Valor Atual		Valor Reajustado		Reajuste (índice)	Diferença
Total Mensal	R\$	15.932,68	R\$	16.486,20	3,47412%	R\$ 553,52
Total Anual	R\$	191.192,16	R\$	197.834,40	3,47412%	R\$ 6.642,24